



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 008/2015/02-GP/IR Campo Novo do Parecis, 19 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

**DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO**

Presidente do Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Indicação nº 380/2015 e 386/2015 e 390/2015 (Sessão 03.02.15).**

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nas indicações em epígrafe, postulada pelos Nobres Edis, e, em conformidade com as informações subsidiada via Secretaria de Infraestrutura, órgãos responsáveis por estas demandas, temos o que segue:

✓ Indicação nº 380/2015, *versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal atua para garantir a abertura da rua projetada, localizada ao sul do Loteamento Patrimônio de Campo Novo, divisa com as chácaras da Avenida Florianópolis*, tem-se a informar que a Prefeitura adquiriu por meio de licitação o Georreferenciamento, o qual esta sendo verificada a disposição da área deste local para abertura ou não da rua solicitada.

✓ Indicação nº 386/2015, *versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizar serviços de recuperação com patrolamento e cascalhamento nas travessias na comunidade do PA-Guapirama, Travessão Minuano, e na Estrada Trasnceanavieira*, tem-se a informar que as estradas citadas já receberam ou estão recebendo uma manutenção e os pontos mais críticos já foram recapeados com cascalho. Quanto ao PA-Guapirama encontra aguardando uma posição da Secretaria de Infraestrutura para o patrolamento.

✓ Indicação nº 390/2015, *versando sobre a necessidade de criação do Comitê gestor de Águas*, tem-se a informar que é de suma importância esta indicação, mas devemos verificar a disposição na cidade de pessoas qualificadas para começar um estudo sobre a criação do Comitê Gestor de Águas.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berft  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49

23-FEV-2015 15:14 001624 1/2